

# → **POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL (PUA)**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOZELA E CAMPIA**

Num mundo cada vez mais digital, a utilização responsável das tecnologias é fundamental para garantir um ambiente educativo seguro, ético e inclusivo. Esta política estabelece as normas e boas práticas para o uso adequado dos equipamentos, redes e serviços digitais no AGEVC, promovendo a segurança, o respeito e a cidadania digital em toda a comunidade escolar.

## ÍNDICE

Introdução .....	2
Docentes e Não Docentes.....	2
Alunos .....	4
Monitorização.....	5

## INTRODUÇÃO

Atualmente, crianças, jovens e adultos interagem permanentemente através de dispositivos eletrónicos ligados à Internet, que tanto pode trazer inúmeras vantagens aos seus utilizadores como originar situações de risco quando utilizada indevidamente.

Assim, a presente Política de Utilização Aceitável (PUA) visa informar os utilizadores acerca das normas e procedimentos que regem a utilização dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas no AGEVC, de forma a assegurar a conduta digital ética e legal da comunidade escolar e a proteção dos sistemas e serviços digitais para segurança de todos. Salienta-se que a utilização de equipamentos pessoais (computadores portáteis, telemóveis, tablets...) pelos elementos da comunidade educativa, quando ligados à rede do AGEVC, é igualmente abrangida pela presente PUA.

Não podendo ser uma lista exaustiva de todos os comportamentos a desenvolver e a evitar, deve ser conjugada com outros referentes legais, entre os quais se registam os seguintes:

- o documento *Política de Segurança Digital* do AGEVC;
- as orientações sobre Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais do *Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)* – diploma Europeu (EU 2016/679), de 27 de abril de 2016, que determina as regras relativas à proteção, ao tratamento e à livre circulação dos dados pessoais das pessoas nos países da União Europeia;
- a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento 2016/679, atualizando a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, Lei da Proteção de Dados Pessoais;
- o *Código de Procedimento Administrativo* (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro), particularmente os artigos 14.º (Princípios aplicáveis à administração eletrónica), 18.º (Princípio da proteção dos dados pessoais), artigo 19.º (Princípio da cooperação leal com a União Europeia) e 61.º (Utilização de meios eletrónicos).
- a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- a Deliberação n.º 1495/2016, de 6 de setembro, sobre a Disponibilização de dados pessoais de alunos no sítio da Internet dos estabelecimentos de educação e ensino.

## DOCENTES E NÃO DOCENTES

É fundamental que os docentes e não docentes – enquanto funcionários de uma instituição com responsabilidades na segurança de crianças e jovens – se esforcem por adotar todas as medidas necessárias para proteger os sistemas de dados e de informação contra os riscos de infecção por vírus, acesso não autorizado, danos, perdas, entre outros. Assim, todos têm a

responsabilidade de usar os sistemas informáticos (redes, dados e seu armazenamento, tecnologias de comunicação digital *online* e *offline* ou dispositivos de acesso) de forma legal, ética e profissional, comprometendo-se a:

- a) Utilizar os sistemas de informação do AGEVC de forma adequada, sabendo que, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas internacionais, nomeadamente europeias, os seguintes atos constituem uma infração punível por lei: obter acesso não autorizado a material informático, obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização;
- b) Utilizar todos os equipamentos e programas informáticos disponibilizados pelo AGEVC (correio eletrónico, redes sociais, jogos, publicações digitais e outros sítios web) para fins relacionados com a escola, evitando o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais, eliminando do ambiente de trabalho os seus documentos, esvaziando, de seguida, a reciclagem e encerrando sempre a sessão ou o próprio dispositivo após a sua utilização;
- c) Respeitar o sistema de segurança e não divulgar palavras-passe ou informações de segurança;
- d) Assegurar que os dados pessoais de alunos, professores ou pais / encarregados de educação são protegidos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no que respeita à forma como aqueles dados são obtidos / acedidos, arquivados, transferidos e utilizados;
- e) Utilizar fotografias e/ou vídeos de alunos com autorização dos respetivos encarregados de educação;
- f) Não guardar ficheiros digitais profissionais que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionadas com o agrupamento de escolas em dispositivos pessoais (telemóveis, tablets, computadores portáteis, discos externos), salvo se estiverem preservados de acesso não autorizado, roubo e risco de uso fraudulento, recorrendo, sempre que possível, para a criação, acesso, transferência e arquivo de ficheiros digitais, à “nuvem” do AGEVC (*Google Drive*), a partir da conta de correio eletrónico institucional, protegida por palavra-passe segura;
- g) Não guardar, no sistema informático e na “nuvem” do agrupamento (*Google Drive*), informações / dados pessoais não relacionados com as atividades escolares;
- h) Respeitar os direitos de propriedade intelectual;
- i) Supervisionar os alunos na sala de aula e em outros espaços da escola;
- j) Reportar à direção do AGEVC qualquer incidente preocupante relativo à segurança dos alunos na utilização das tecnologias, qualquer suspeita de existência de vírus ou outro *malware* num dispositivo ou sistema e qualquer perda de ficheiro digital ou informação relacionada com o AGEVC;
- k) Não tentar contornar qualquer sistema de segurança instalado pelo AGEVC, nem instalar qualquer equipamento ou programa adquirido ou descarregado, sem permissão da direção;

I) Não criar, apresentar, publicar ou encaminhar materiais que lesem ou possam lesar outros utilizadores, internos ou externos ao AGEVC, que se enquadrem no âmbito da criminalidade informática (atividades ilegais ou ilegítimas; atos ofensivos ou discriminatórios; *bullying*, *cyberbullying*, *fishing*, etc.);

m) Promover a segurança digital junto dos alunos, ajudando-os a desenvolver uma atitude responsável no acesso à Internet, no uso de sistemas informáticos e em relação aos conteúdos que criam e visualizam, ensinando-os, também, a serem críticos em relação aos conteúdos a que accedem e a saberem validar a informação.

## ALUNOS

Para uma utilização adequada da rede, espaços virtuais ou equipamentos do AGEVC, é igualmente importante que os alunos desenvolvam a sua literacia digital e se comprometam a:

- a) Usar, em tempo de aula, os equipamentos e rede do AGEVC para fins escolares e apenas quando autorizados pelos professores;
- b) Não navegar, fazer *download*, *upload* ou partilhar conteúdo que possa ser considerado ofensivo ou ilegal (*cyberbullying*, como todas as outras formas de *bullying*), comunicando, de imediato, ao professor / diretor de turma / direção se, accidentalmente, contactar com esse tipo de conteúdo;
- c) Não fornecer nenhuma informação pessoal (nome, número de telefone ou endereço), nem marcar encontros com alguém, a menos que isso faça parte de um projeto escolar aprovado por professores /pela direção;
- d) Garantir que a sua atividade *online* é responsável e sensata (incluindo a linguagem utilizada) e não desrespeita ou ofende, de algum modo, o AGEVC, os docentes e não docentes, alunos ou outros;
- e) Respeitar os direitos de propriedade intelectual;
- f) Não fazer *download* ou instalar *software* em equipamentos do AGEVC ou equipamentos pessoais em acessos com a rede do agrupamento;
- g) Compreender que as regras visam a sua segurança e que, em caso de transgressão, será responsabilizado e penalizado e o seu encarregado de educação será informado;
- h) Em caso de dúvidas, procurar informação junto de professores / diretor de turma / direção ou através de sítios web adequados, como por exemplo: <http://www.internetsegura.pt/> e <http://seguranet.pt/>.

## MONITORIZAÇÃO

O AGEVC pode exercer o seu direito de monitorizar e avaliar a adequada utilização dos sistemas informáticos, para efeitos de verificação do cumprimento da PUA, agindo, de acordo com este regulamento e a lei, sempre que se verificar a violação das suas diretrizes ou qualquer comportamento inapropriado.